

EM PAUTA PARA O DIA
29/09/78 às 13.10 h.
18/09/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 615/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO

30/11/78
F. Pacheco
IVESCIO PACHECO
Presidente do JRT da 4ª Região
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mes de setembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LUIZ OSÓRIO FERNANDES contra
LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., sals, FGTS, dev. da CTPS
Sub-total... Cr\$ 4.400,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 615 78
Em 18 / 09 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.nº 615/78

Aos... dezoito dias do mês de setembro de 19.78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LUIZ OSÓRIO FERNANDES

Pintor (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua João Schenkel, 163 -Montenegro portador da C.P. — N.º

....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra
LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

..... (Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Três Coroas, 815-Sapucaia do Sul
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 07.08.78 até 08.09.78, quando foi demitido sem justa causa;
- que entregou a CTPS no dia 07.08.78, e a rcda. não a devolveu ainda.
- que recebia Cr\$ 10,00 por hora em pagamento quinzenal;
- que não recebeu seus direitos.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 2.400,00
13ºsal.prop.(2/12).....	Cr\$ 400,00
Fér.prop.(2/12).....	Cr\$ 400,00
Salários (15 dias).....	Cr\$ 1.200,00
FGTS-guias AM-cód.01.....	A calcular
Devolução da CTPS.....	<u>x.x.x.x.x.x.x</u>
Sub-total Cr\$4.400,00	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de setembro, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

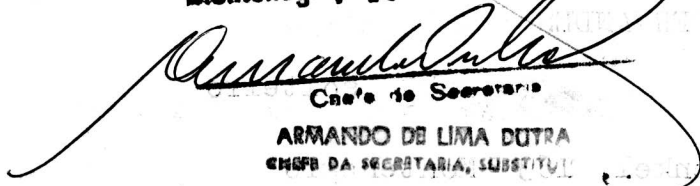
Luiz Osório Fernandes
Luiz Osório Fernandes-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda por via postal e/AR. Reg. nºs 35.137 Dou 16. Exp. notif. ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Avul.

Montenegro, 18 de 09 de 19 78


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUI

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including a table with columns of numbers and names.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 615/78

SR. LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

Rua Três Coroas, 815-Sapucaia do Sul

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LUIZ OSÓRIO FERNANDES

Reclamado LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **vinte e nove** (**29**) do mês de **setembro/1978**, às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 18 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4
I. A. P. A. S.
19 SET 1978
MONTENEGRO

LEI 2000 - 800.001
GRUPO SEÇÃO RECURSOS E DN. ATIVA

Of. Nº / Montenegro , 18 de setembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 615 /78 , desta Junta, ajuizado por JULZ OSÓRIO FERNANDES contra LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES com endereço à Rua três Coroas, 815-Sapucaia do Sul o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
GRUPO DA SECRETARIA, SUBSTITUI

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS, na pessoa do SR. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 19 de setembro de 1978

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada do = AR = abaixo
nesta data:

Em 18 de setembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

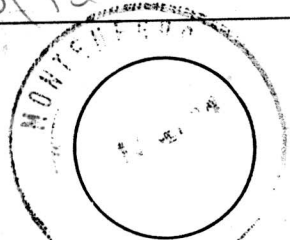
Nome do destinatário A LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES
Endereço Rua: Três Coroas, nº 815 - SAPUCAIA DO SUL
Número do Registrado 35.137
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 19.09.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Infância do Sul 20/09/78
Local e data

Everaldo Pereira
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cartão do Correo que fizer a devolução do «A.R.»



BRASIL

Estado

RS.

Cidade

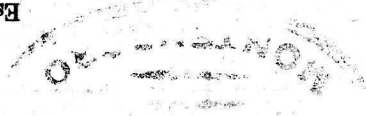
Montenegro

Rua: Capitão Cruz, nº 1643
Rua - Número - Apartamento - ZC

Nome

Junta de Conciliação e Julgamento

Este «A.R.» deve ser devolvido a







51/13

PROCESSO Nº 615/78.....

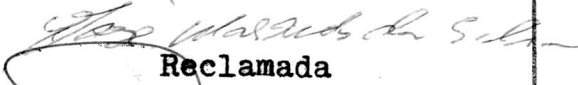
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ OSÓRIO FERNANDES, reclamante e LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, FGTS, devolução da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. José Marques, da Silva. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 2.200,00 em duas parcelas, a primeira de Cr\$ 1.000,00 no dia 30 de outubro e a segunda de Cr\$ 1.200,00 em 30 de novembro do corrente ano, Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta, às 15:00 horas, nos respectivos pagamentos. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação do pedido constante da inicial, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num aumento de 30%. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 196,20, cabendo Cr\$ 98,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada, digo, ficou convencionado que a reclamada pagará no dia 06 de outubro do corrente ano, na Secretaria desta Junta, Cr\$ 500,00, e no dia 30 de outubro pagará os outros Cr\$ 500,00, relativos a primeira parcela acima mencionado Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

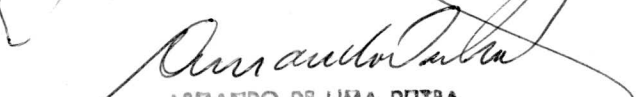

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante


Reclamada


Cod. 149


ARMANDO DE LIMA DUTRA
DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

37/510

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta secretaria o reclamante LUIZ OSORIO FERNANDES, tendo, na ocasião, afirmado que dispensava espontaneamente a cláusula penal de 30%. Dou fé.

Montenegro, 09/10/78

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o

Ciente: *[Signature]*

[Faint, mirrored text bleed-through from the reverse side of the page, including words like 'reclamante', 'cláusula', 'pagamentos', 'audiência', 'valor', 'parcelas', 'deixado', 'assim', 'deixado', 'assim', 'deixado', 'assim']

Reclamada

Reclamante



6
15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 14:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, representada pelo procurador, Sr. JOSE MARQUES DA SILVA que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 500,00 (Quinhentos cruzeiros).- (.....), referente à primeira (1ª) prestação de acordo feito no processo nº 615/78, em que são partes LUIZ OSORIO FERNANDES, reclamante, e LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra

 Chefe da Secretaria
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Luiz Osório Fernandes

 Reclamante

Jose Marques da Silva

 Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
[assinatura]

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz-1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros), referente à primeira parcela A prestação de acordo feito no processo nº. 615/78, em que são partes LUIZ OSÓRIO FERNANDES, reclamante, e LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
.....
Chefe da Secretaria

[Assinatura]
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

JUNTADA

Faço Juntada da guia do DARF
abaixo nesta data

Em 01 de dezembro de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 88042056/0001-50	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES		03 DATA DE VENCIMENTO 10.12.78	06 RESERVADO		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Siderurgica		07 NÚMERO 684	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO 23200		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Serraia do Sul	12 SIGLA DA U.F. RS		
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 ANO 5	17 N.º PROCESSO 3 6 000 615/78	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 98,10		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESENTES EM INSTRUMENTO PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS		
ÓRGÃO EXPEDIDOR JOS Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS		
RECLAMANTE(S) Luiz Osório Fernandes		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 98,10	
RECLAMADO(A) Locadora de Serviços Marques		30 AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº 407/78		Expedida em 30/11/78			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Spiker</i>		Banco do Brasil S.A.			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Impresso 7 - **Montenegro, RS**
Fones: 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02

001/0318-2
30-11-78
BANCO DO BRASIL
05060/8749

BANCO DO BRASIL SA.
MONTES CARLOS
30 NOV 1978
DAIMIAN

02.00

0021

02.00

02.00

02.00

1/11/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 615-78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 18,20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LUIZ OSÓRIO FERNANDES e o Reclamado LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES (José Marques) e por este último me foi dito que, em cumprimento a ^{acordo celebrado} ~~acordo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros) relativa aº acordo no processo nº 615/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Luiz Osório Fernandes
Reclamante

José Marques de Sá
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 12 de 12 de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ordem
organizaçã
do e adreçat

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO